ATA DA 67ª (SEXAGÉSIMA SÉTIMA) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO CAMPREV

17 /12/2020

Aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, às 10h00 na sala de reunião situada no aplicativo "Google Meet" realizou-se a sexagésima sétima Reunião Extraordinária do Colegiado, sob a presidência do Sr. José Erivan Leite de Araújo, Presidente do CMP, a qual foi secretariada por mim, Denílson Pereira de Albuquerque, Secretário do CMP. **I - ABERTURA:** Havendo número legal de Conselheiros foi, pela Mesa, declarada aberta a reunião na qual estiveram presentes os Conselheiros: Aldaíria Calixto de Medeiros, Daniel Lange de Souza, Daniel Lovato, Denílson Pereira de Albuquerque, José Erivan Leite de Araújo, Irani Cândida dos Santos Montanhez, Kátia Maria Constâncio Caparroz, Marcelo Henrique de Paula, Margarida da Silva Calixto, Maria Elvira Moreira Pavarini, Nivaldo Camilo de Campos, Sidney Vieira Costacurta**. II - PAUTA: 1 -** SEI CAMPREV. 2020.00002315-52. Ofício nº178 /2020 GP - Serviços Técnicos Especializados de Consultoria Nota Técnica nº 12212/2019 do Ministério da Economia /ME, que prescreve um conjunto de regras aplicável a todos os entes da Federação; **2 -** CAMPREV. 2020.00001866-62. Ofício do CMP referente à Deliberação do colegiado. Assunto: Suspensão da Eleição do CAMPREV; **3 -** SEI-2020.1545-40, Projeto de lei complementar para suspensão dos repasses patronais. O Presidente deu início à reunião saudando os presentes, efetuou a leitura da pauta do dia e dos ofícios supracitados. Ao se debater a respeito do ponto um da pauta, a Conselheira Kátia informou que só aprovará os Serviços Técnicos de Consultoria se o Diretor Presidente participar de uma reunião com o CMP para explicar a que se refere esta contratação, junto com um assessor. O Conselheiro Daniel Lange propôs protelar o assunto para um melhor estudo e assim, convidar o Diretor Presidente ou seu assessor para uma reunião onde possa ser esclarecido os pontos que demandam tais esclarecimentos, conforme manifestação dos Conselheiros. A Conselheira Irani comentou que o CMP não deve aprovar a consultoria, pois o Diretor Presidente faltou o respeito para com o Conselho e como a Conselheira Kátia abordou, o mesmo deveria comparecer a uma reunião do CMP para esclarecer e prestar as informações a respeito dessa consultoria. A Conselheira Margarida também se manifestou no sentido de que seu posicionamento é no mesmo dos

Conselheiros anteriores, porém há um ponto de mérito que a Conselheira gostaria de esclarecer, relacionado a todos os projetos encaminhados pelo Executivo para a Câmara Municipal para ser votado. Para esses projetos sempre foi solicitado tempo para análise, porém em nenhum momento o Conselho foi atendido. A Conselheira relembrou da época em que estava se afastando do CMP, no início da pandemia, onde foram aprovados todos os projetos na Câmara. A Conselheira expressou sua indignação e comentou sobre a falta de respeito do Diretor Presidente para com o Conselho. Em seu posicionamento, expressou que não é hora de aprovar nada, mas se os Conselheiros votarem por convocar o Diretor Presidente para uma reunião, que a mesma seja marcada para o mês de janeiro de 2021, o que dará tempo suficiente para que o mesmo pense nas atitudes tomadas nos últimos meses. O Conselheiro Sidney explicou que não tem dúvidas em relação a seu posicionamento sobre a contratação de consultoria. Comentou sobre a contratação da FIPE (Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas) e o valor da mesma e comentou se uma nova contratação de consultoria não seria redundante para tratar de um assunto que já está sendo estudado. Entende, assim que não é necessária a contratação dessa consultoria. A Conselheira Maria Elvira se manifestou de que não aprovará a contratação dessa consultoria e também esclareceu que não se sentará mais com o Diretor Presidente para debates, pois o mesmo nunca teve um mínimo de respeito para com o Conselho e nunca se importou com o mesmo, a não ser em matéria como a ora apresentada. O Conselheiro Marcelo se posicionou desfavorável à contratação de uma consultoria. A Conselheira Aldaíria expressou que achou o ofício confuso e explicou seu entendimento a respeito do documento e que se for para o Diretor Presidente comparecer a uma reunião, que venha com um assessor técnico para esclarecer todas as dúvidas que surgiram. O Conselheiro Denílson comentou que achou o ofício interessante quando este expõe que: por se tratar do Programa Pró-Gestão RPPS, matéria que está sendo tratada atualmente, porém, não se sente confortável em tratar do tema uma vez que o Pró-Gestão ainda não foi implantado. O Conselheiro Daniel Lovato expressou que o Conselho não pode se furtar das obrigações e deve analisar de maneira profunda o assunto, porém o mesmo pode ser feito em janeiro, mas se o CMP vetar sem uma análise, isso pode se voltar para o Conselho mais tarde. O Conselheiro Nivaldo se posicionou favorável a todas as opiniões dos Conselheiros, não havendo necessidade de acrescentar mais nada, a não ser que há consultoria de sobra no CAMPREV. A Conselheira Maria Elvira manteve sua posição contraria a

contratação e comentou sobre a citação do Pró-Gestão no documento, programa esse que já deveria estar implantado há muito tempo. A Conselheira Margarida também comentou sobre a citação do Pró-Gestão no documento e explicou que isso só ocorreu para agradar o CMP. Citou a explicação do Conselheiro Sidney, que questionou o porquê do CAMPREV ter de pagar outra consultoria e relembrou a contratação da FIPE, que a Conselheira foi contra. A Conselheira Irani relembrou que também votou contra a contratação da FIPE, bem como a contratação de uma empresa advocatícia que não apresentou para o CMP, até agora, nenhum resultado favorável ao Instituto. Comentou que a votação não pode ser em janeiro, pois o mandato do Diretor Presidente termina em dezembro e que não importa quando seja seu voto. É pela não a contratação. O Conselheiro Daniel Lange manteve seu posicionamento anterior e comentou mais uma vez sobre a análise do documento para saber sobre o que se trata. O Conselheiro Sidney esclareceu a sua rejeição pela contratação, comparando o pedido com itens do contrato com a FIPE. O Conselheiro Daniel Lovato comentou o posicionamento do Conselheiro Sidney e achou válido convidar o Diretor Presidente para esclarecer melhor os fatos, assim como sugeriu o Conselheiro Daniel Lange. A Conselheira Maria Elvira questionou se o CAMPREV tem ainda recursos para contratar uma consultoria. O Presidente informou que não possui essa informação e que isso é um questionamento para o Diretor Presidente ou algum técnico da área financeira. Foi aberta uma votação a respeito do assunto onde por 06 votos a 05, foi votado por convocar o Diretor Presidente para uma reunião onde o mesmo deverá esclarecer o objetivo da contratação dessa nova consultoria. Dando continuidade à reunião, passou-se a debater o ponto dois da pauta supracitada. A Conselheira Aldaíria efetuou a leitura do ofício a que se refere o SEI - 2020.00001866-62. A Conselheira Maria Elvira comentou que diante da postura autocrática do Diretor Presidente do Instituto, o papel do CMP agora é informar o Tribunal de Contas do Estado (TCE) e a Secretaria de Previdência (SPREV) sobre os prejuízos causados pelas decisões do Diretor Presidente em relação às eleições e a falta de consideração do mesmo com o trabalho do CMP ao se tratar do Pró-Gestão. O Conselheiro Daniel Lange se manifestou dentro da mesma linha de pensamento da Conselheira Maria Elvira, no sentido de que não há mais o que fazer a não ser denunciar aos órgãos externos, com exceção do TCE. O Conselheiro Sidney fez breves considerações a respeito do papel de Diretor Presidente do Instituto e sobre o papel do Pró-Gestão no Instituto e comentou que não concorda com a contratação de

consultoria e não concorda com as atitudes tomadas pelo Presidente. A conselheira Irani comentou que sua posição sobre levar o caso a justiça é a mesma, pois houve falta de respeito do Diretor Presidente para com o Conselho e seu posicionamento é de levar à Justiça e aos demais órgãos de fiscalização tanto interna quanto externa. O Conselheiro Denílson explanou que o primeiro ponto a se levar em consideração é a não suspensão do Edital, até a certificação do Instituto, assim como apontado pelo Diretor Presidente. Tratou também sobre a qualificação dos Diretores e sobre alguns pontos que devem ser alterados na Lei Complementar nº 10/2004 para que o Programa Pró-Gestão possa ser implantado. O Conselheiro Nivaldo comentou que as manifestações do Diretor Presidente nos expedientes trocados com o CMP não refletem a realidade, havendo aí um equívoco, pois os Conselheiros nunca solicitaram a prorrogação de mandato, mas tão somente a suspensão do Edital das eleições para os ajustes conforme impõe o Programa Pró-Gestão. A matéria, infelizmente, não foi encaminhada previamente ao CMP para apreciação, pois os Conselheiros poderiam ter alertado o Diretor para a necessidade de, primeiro alterar a Lei Complementar nº 10/2004, adequando-a ao estabelecido no Programa Pró-Gestão RPPS. A Conselheira Kátia expressou que diante de todas as falas, está cansada do assunto e como as tentativas de conversa não deram certo, o melhor será enviar para a justiça resolver o caso. A Conselheira Aldaíria achou a situação ambivalente e desde o início nada foi bem conduzido. A Conselheira assim como outros Conselheiros acha que o melhor é enviar a matéria ao judiciário. O Conselheiro Marcelo entende que diante das explanações e dos trabalhos realizados em relação a matéria, é o caso de se enviar aos órgãos externos de fiscalização. O Conselheiro Daniel Lovato assim como os outros se posicionou a favor do envio da matéria para os órgãos externos de fiscalização. Após as exposições, foi realizada uma votação para definir a quais órgãos seriam enviadas a matéria, o que ficou definido da seguinte maneira: a) enviar para o Tribunal de Contas: 05 a favor e 06 contra; b) para a Secretaria de Previdência: 08 a favor, 01 contra e 01 abstenção; c) para o Ministério Público: 03 a favor e 07 contra e; d) Justiça: 02 a favor e 08 contra. A Conselheira Margarida não participou da votação, pois teve de se retirar da reunião. A Conselheira Irani solicitou que constasse em ATA que a mesma votou a favor de todas as propostas. O último ponto da pauta será discutido em reunião oportuna, devido ao avançado da hora. **III - DELIBERAÇÃO: 1** - Convidar o Diretor Presidente para uma reunião, onde o mesmo esclarecerá os objetivos da contratação de

consultoria para o CAMPREV. **2** - Enviar ofício à SPREV conforme votação acima. **3** - O SEI-2020.1545-40, em relação ao Projeto de lei complementar para suspensão dos repasses patronais será tratado em reunião oportuna. **IV- ENCERRAMENTO**: Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente agradeceu a presença dos conselheiros e deu por encerrada a reunião. Do que, para constar, foi lavrado a presente Ata sendo assinada por mim, Denílson Pereira de Albuquerque (_____) Secretário do CMP, que a lavrei, pelo presidente do CMP e demais conselheiros presentes, estando devidamente de acordo com os termos acima.

José Erivan Leite de Araújo	**Denílson Pereira de Albuquerque**
Presidente CMP	**Secretário CMP**